

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39/2026

São Bento do Tocantins - TO, 07 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 043/1994).

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado em face do servidor Nabucoparlasar Alberto Cavalcante, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, matrícula nº 3168 em estágio probatório;

CONSIDERANDO que o referido processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu, de forma fundamentada e com base em conjunto probatório robusto, pela inaptidão técnica do servidor para o exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que acolheu integralmente o relatório final, reconhecendo a incompatibilidade do servidor com as funções desempenhadas, em razão da ausência de aptidão técnica mínima exigida;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, que impõem à Administração o dever de afastar servidor que não demonstre capacidade para o exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor NABUCOPARLASAR ALBERTO CAVALCANTE,

ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, matrícula nº 3168 com fundamento no art.

57 da Lei Municipal nº 043/1994, em razão de comprovada inaptidão técnica constatada durante o estágio probatório.

Art. 2º - Determinar ao setor competente que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Determinar a comunicação imediata aos órgãos administrativos competentes para adoção das providências decorrentes deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40/2026

São Bento do Tocantins - TO, 07 de abril de 2026.

Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 043/1994),

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025,

instaurado em face do servidor Rodrigo Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula nº 3224, em estágio probatório;

CONSIDERANDO, que o referido processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu, de

forma fundamentada e com base em conjunto probatório robusto, pela inaptidão técnica do servidor para o exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa que acolheu integralmente o relatório

final, reconhecendo a incompatibilidade do servidor com as

funções desempenhadas, em razão da ausência de aptidão técnica mínima exigida;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, que impõem à Administração o dever de afastar servidor que não demonstre capacidade para o exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula no 3224 com fundamento no art. 57 da Lei Municipal no 043/1994, em razão de comprovada inaptidão técnica constatada durante o estágio probatório.

Art. 2º - Determinar ao setor competente que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Determinar a comunicação imediata aos órgãos administrativos competentes para adoção das providências decorrentes deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração